



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

**PORTARIA Nº 030/2013 DE 21/06/2013.**

**FRANCISCO ARTUR BOTH**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**Considerando:**

- A **FESTA JUNINA** a realizar-se na noite de hoje nas dependências **ESCOLA EDUCAÇÃO BÁSICA LA SALLE**;
- Considerando também a proximidade e a facilidade de maiores de idade adquirirem bebida alcoólica junto ao Centro Esportivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica junto ao **GINÁSIO DE ESPORTES / CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL** a partir das 18h00min de hoje até as 06h00min do dia 22/06/2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se também no mural Público municipal, notifica-se pessoalmente o ecônomo do Centro Esportivo municipal.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2013.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria nº 030/21/06/13
DATA:	21/06/2013
EDIÇÃO N.º	1265
	Vanderli R. Montineki
	Assinatura